



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 Rua Pioneiro, 2153, -- Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000  
 Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2020

Processo nº 23075.046182/2020-49

**OBJETO: Escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, PPGCA, Setor Palotina.**

A Comissão Eleitoral comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, PPGCA, do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Fabiola Bono Fukushima (Docente), Pedro Argel Zadinelo Moreira (Técnico-Administrativo) e Larissa Yurika Tanabe (Discente), conforme Portaria SPA 1022/2020, de 03 de setembro de 2020. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail ([eleicoeshvp@ufpr.br](mailto:eleicoeshvp@ufpr.br)), até 15 de outubro de 2020. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dará por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.046182/2020-49, até o dia 16 de outubro.
4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, PPGCA, do Setor Palotina realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2020 das 09:00 às 09:00 do dia 20 de outubro de 2020, por plataforma de votação eletrônica nomeado “Helios E-Voting System”.
5. O link para votação, bem como o login e senha individual, serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional no dia 19 de outubro de 2020. Quando o votante não tiver email institucional será enviado para o email cadastrado junto a secretaria dos departamentos na mesma data;
6. Para a eleição são elegíveis para Coordenador e Vice-coordenador, os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.
7. Poderão votar os docentes do quadro permanente da UFPR, que atuam no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) do Setor Palotina; os técnicos-administrativos que atuam no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal; assim como os discentes de pós-graduação regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal do Setor Palotina no momento da eleição.
8. A apuração será através do sistema eletrônico “Helios E-Voting System e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levado em consideração a seguinte equação, onde:

$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

Vc = votação da chapa;

s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa;

S = número de servidores aptos a votar;

D = número de discentes aptos a votar.

10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:

I. o candidato à Coordenador que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

II. persistindo o empate, o candidato à Coordenador mais idoso.

11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao Diretor do Setor Palotina, que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por email à comissão (eleicoeshvp@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e em segunda instância pelo Diretor do Setor Palotina, *ad referendum* do Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA BONO FUKUSHIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/09/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ARGEL ZADINELO MOREIRA, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 14/09/2020, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA YURIKA TANABE, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2936612** e o código CRC **AE0B4F4E**.